



**PREFEITURA  
RESENDE**

**BO**

**Boletim Oficial do  
PODER EXECUTIVO DO  
MUNICÍPIO DE RESENDE**

ANO II - Nº 021 - RESENDE, 11 DE MAIO DE 2018

**LEI Nº 3363 DE 10 DE MAIO DE 2018.**

**EMENTA:** Cria o "Projeto Gestão Ambiental no Setor Público" que visa à diminuição dos impactos ambientais causados pelas atividades dos Poderes Executivo e Legislativo, com ações destinadas à separação do lixo e utilização de papel reciclado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE faz saber que a Câmara Municipal de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A compra de papel reciclado obedecerá aos princípios e condições estabelecidos na legislação que trata das licitações, dando-se preferência aos reciclados, sempre que possível.

**§ 1º.** A compra de papel reciclado obedecerá aos princípios e condições estabelecidos na legislação que trata das licitações, dando-se preferência aos reciclados, sempre que possível.

**§ 2º. V E T A D O.**

**Art. 3º.** Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão para seus servidores programas de conscientização sobre a importância da redução de consumo de materiais, reutilização e reciclagem de materiais, especialmente sobre os papéis utilizados em todas as atividades.

**Art. 4º.** Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

**I** - coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

**II** - resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

**I** - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catção como única fonte de renda;

**II** - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados.

**Parágrafo único.** A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.

**Art. 6º.** As associações e cooperativas habilitadas poderão firmar acordo, perante a Comissão para a Coleta Seletiva, a que se refere ao art. 7º, para partilha dos resíduos recicláveis descartados.

**§ 1º.** Caso não haja consenso, a Comissão para a Coleta Seletiva realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações e cooperativas devidamente habilitadas, que firmarão termo de compromisso com o órgão ou entidade, com o qual foi realizado o sorteio, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente.

**§ 2º.** Na hipótese do §1º, deverão ser sorteadas até duas associações ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos nesta Lei, por um período consecutivo de

um ano, quando outra associação ou cooperativa assumir a responsabilidade, seguido à ordem do sorteio.

**§ 3º.** Concluído o prazo de um ano do termo de compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de habilitação será aberto.

**Art. 7º. V E T A D O.**

**§ 1º.** A Comissão será composta por, no mínimo, dois servidores designados pelos respectivos titulares de órgãos e entidades públicas, e dois representantes da sociedade civil.

**§ 2º.** A Comissão para a Coleta Seletiva deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme dispõe esta Lei.

**§ 3º. V E T A D O.**

**Art. 8º. V E T A D O.**

**Parágrafo único.** Deverão ser implementadas ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a lisura e igualdade de participação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação.

**Art. 9º.** As associações e cooperativas que irão receber o material, deverão realizar ações sociais de livre escolha, devidamente comprovadas perante a Comissão.

**Parágrafo único.** A ausência ou não comprovação da realização de ações sociais, tornará a entidade impedida de receber os descartes por até cinco anos.

**Art. 10.** O Poder Executivo e o Poder Legislativo regulamentarão, por ato próprio, no que couber e no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10597 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO 8.887 DE 12 DE JANEIRO DE 2016, REFERENTE A REQUISIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PERTENCENTES À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RESENDE E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, legais em especial, dada pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 74, inciso IV, e;

**Considerando**, que a requisição pelo Poder Executivo Municipal tem por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a recuperação econômica financeira da Santa Casa de Misericórdia de Resende, mediante a implantação de um novo modelo de gestão e a persistência das causas de situação de perigo iminente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, o prazo de vigência estatuído no art. 9º do Decreto nº 8.887, de 12 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado, se persistirem as causas de situação de perigo iminente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.01.2018.

**Art. 5º** - Revogam - se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 004 de 26 de Janeiro de 2018.

**DECRETO Nº 10878 DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.339.141,52 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para as seguintes dotações:

SMDR		R\$	
02.78.2012201022.819449052	01-F		1.500,00
SMOSP		R\$	
02.81.1545101392.664	449051 03-F		895.000,00
	449051 26-F		1.158.841,52
02.81.2781301391.637	449051 03-F		263.000,00
AMAR		R\$	
03.41.1854201332.686	449052 26-F		20.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.339.141,52</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 26, na natureza de despesas 4.4.90.51 (02.81.1545101392.664), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**ENC. GERAIS DA PMR**

02.57.0412901082.338 339093 03-F R\$ 263.000,00

**SMDR**

02.78.1560601672.585 449051 03-F R\$ 100.000,00

449052 03-F R\$ 100.000,00

02.78.2012201022.819 339039 01-F R\$ 1.500,00

02.78.2060801692.726 339039 03-F R\$ 400.000,00

**SMDU**

02.79.1545101581.683 339039 03-F R\$ 50.000,00

02.79.1545101581.684 339039 03-F R\$ 100.000,00

**SMICT**

02.80.2369501422.706 449051 03-F R\$ 50.000,00

**SMOSP**

02.81.1545201372.667 339039 26-F R\$ 1.158.841,52

02.81.1751201412.609 339039 03-F R\$ 45.000,00

02.81.2781301391.637 339039 03-F R\$ 50.000,00

**AMAR**

03.41.1854201332.686 339030 26-F R\$ 20.800,00

**TOTAL R\$ 2.339.141,52**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 10574, de 02.01.2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10879 DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 81.804,23 (oitenta e um mil, oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos), para as seguintes dotações:

SMA		R\$	
02.56.0412201812.269	339093 01-F		5.000,00
EDUCAR		R\$	
03.60.1236101022.304	319004 01-F		5.386,51
	339093 01-F		5.387,97

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

**DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ**  
Prefeito Municipal

**GERALDO DA CUNHA**  
Vice-Prefeito Municipal

**JOSÉ RENATO AMIRATBETTINELLIBORGES DE CARVALHO**  
Procurador Geral do Município

**JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS**  
Controlador Geral do Município

**ÉLIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração

**PAULO ROBERTO RUSSO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**TATIANE CARVALHO GAVIOLI**  
Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos

**VICTOR DE MELO SAMPAIO DINIZ**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**REGINALDO BALIEIRO DINIZ**  
Secretário Municipal Coordenação Operacional

**ALBERTO WERNECK DE FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal Desenvolvimento Rural

**JACQUELINE PRIMO BALIEIRO DINIZ**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ROSA DINIZ FRECH DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação

**PAULO GUSTAVO PEREIRA BASTOS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ**  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

**JORGE ALBERTO MOÍSES DE MENEZES**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**RONALDO GOMES**  
Ouvidor-Geral do Município

**ALICE BATISTA DE SOUZA BRANDÃO**  
Presidente do Instituto de Educação do Município de Resende

**DENISE CUNHA DE ASSIS**  
Presidente da Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda

**WILSON OLIVEIRA RIBEIRO DE MOURA**  
Presidente da Agência do Meio Ambiente do Município de Resende

**MÁRCIA CRUZ ALVES IMBUZEIRO**  
Presidente do Conselho Fundacional para a Infância e Adolescência de Resende - CONFIAR

**JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO**  
Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende (RESENPREVI)

**CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO**  
Comandante da Guarda Civil Municipal-Designado

**ATANAGILDO OLIVEIRA ALVES**  
Diretor Geral de Defesa Civil

**ANDRÉ DA CONCEIÇÃO**  
Superintendente Municipal de Enfermagem

**ANDRÉ LUIS DE CARVALHO OLIVEIRA**  
Superintendente Municipal de Eventos - designado

**AQUILES ANDRÉ TOUBAN ROMAR**  
Superintendente Municipal de Atenção Hospitalar - designado

**CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS**  
Superintendente Municipal de Aprovação de Projetos e Gestão

**CÁCIA MÔNICA OZÓRIO**  
Superintendente Municipal de Atenção Básica- designada

**CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO**  
Superintendente Municipal de Ordem Pública

**CÍNTIA PACHECO LÉLIS DE CARVALHO**  
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFE/EDUCAR - designada

**CLEBER RAIMUNDO ROMEIRO GOULART DA SILVA**  
Superintendente Municipal da P.A. Paraíso- designado

**DÉBORA AFONSO CAMOLEZE**  
Superintendente Municipal de Assistência Farmacêutica

**DENILSON DE PAULA SILVA**  
Superintendente Municipal de Serviços Públicos

Superintendente Municipal de Recursos Humanos

**EUGÊNIO BRUNO CAMBRAIA**  
Superintendente Municipal Técnico - designado

**FLÁVIO MONTEIRO DE BARROS**  
Superintendente Municipal de Saúde Bucal - designado

**FREDERICO EUSTÁQUIO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR**  
Diretor Geral do Hospital Municipal de Emergência - designado

Superintendente Municipal de Relações Comunitárias

**GUSTAVO ADOLFO FICHTER**  
Superintendente Municipal de Controle, Avaliação e Regulação

**ISIS OLIVEIRA DELGADO MOTA SCOPACASA**  
Superintendente Municipal de Serviços Laboratoriais

**JÉSSICA PAVONE CARRIJO MULLER**  
Superintendente Municipal de Saúde Mental

**JÚLIO CEZAR DE CARVALHO**  
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

**MÁRCIO DE SOUZA SILVESTRE**  
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação

**MÁRIO JOSÉ DIAS**  
Superintendente Municipal Pedagógica- designado

**NEUSA DA ROCHA FACHIM**  
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFSA/SMS

**PRISCILA PFAFF COELHO**  
Superintendente Municipal Administrativo do HME

**RAFAEL CÂNDIDO BASTOS COSTA**  
Superintendente Municipal da UPA

**RICARDO FERREIRA RIBEIRO**  
Superintendente Municipal de Orçamento e Fiscalização

**RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO**  
Superintendente Municipal de Atenção Especializado- designado

**RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS COSTA**  
Superintendente Municipal Administrativo e Financeiro

**RODRIGO CAMPOS TEIXEIRA**  
Superintendente Municipal de Vigilância em Saúde

**VINÍCIUS CIBIEN DE OLIVEIRA**  
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAF/SMA

03.60.1236101741.670.44905101-F	R\$	22.947,17
03.60.1236101742.743.33903001-F	R\$	3.860,99
03.60.1236501722.685.44905203-F	R\$	38.221,59
03.60.1236701732.497.33903001-F	R\$	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>81.804,23</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**SMA**

02.56.0412201812.269.33903901-F	R\$	5.000,00
---------------------------------	-----	----------

**EDUCAR**

03.60.1212201082.673.33909201-F	R\$	22.947,17
03.60.1236101022.304.31901101-F	R\$	5.386,51
03.60.1236101741.670.33903903-F	R\$	36.538,00
03.60.1236101742.743.44905201-F	R\$	3.860,99
03.60.1236501722.684.33903601-F	R\$	6.387,97
03.60.1236501722.685.33903903-F	R\$	1.683,59
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>81.804,23</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 10574, de 02.01.2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10880 DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e, Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.700,80 (trinta e três mil, setecentos reais e oitenta centavos), para as seguintes dotações:

**FMS**

04.60.1030101196.654.33901401-S	R\$	16.582,40
04.60.1030101196.655.33901401-S	R\$	976,00
04.60.1030201216.672.33901401-S	R\$	10.814,40
04.60.1030201216.673.33901401-S	R\$	416,00
33903002-S	R\$	800,00
04.60.1030301236.675.33901401-S	R\$	400,00
04.60.1030401206.663.33901401-S	R\$	160,00
04.60.1030501206.665.33901401-S	R\$	3.552,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>33.700,80</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030201216.673.33903902-S	R\$	800,00
04.60.1030301236.675.33903001-S	R\$	32.900,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>33.700,80</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 10574, de 02.01.2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10881 DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e, Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais), para a seguinte dotação:

**SMOSP**

02.81.1545101392.664.44905113-F	R\$	1.110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.110.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafos 1º e 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 - **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente da Contratação de Operação de Crédito, do Contrato de Financiamento - **Programa Pró-Transporte**, junto a Caixa Econômica Federal, conforme Contrato nº 0401.018-84/2013, autorizado conforme Lei Municipal nº 3.029 de 22.08.2013.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 10.574, de 02.01.2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SEGUNDO A LEI Nº 4.320/64 - 30ª EDIÇÃO**  
**FONTE DE RECURSOS - 13 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2018	RECEITA ARRECADADA ATÉ ABRIL/18	EXCESSO
<b>RECEITAS</b>	-	3.511.194,67	3.511.194,67
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	-	718,78	718,78
<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	-	718,78	718,78
Remuneração de Depósitos Bancários	-	718,78	718,78
Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinculados	-	718,78	718,78
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	-	3.510.475,89	3.510.475,89
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	3.510.475,89	3.510.475,89
Operações de Créd. Intema - AgeRio Cel.Mendes	-	320.898,23	320.898,23
Operações de Créd. Intema - Asfalto Surubi/Bulhões	-	3.189.777,66	3.189.777,66
<b>TOTAL GERAL</b>	-	3.511.194,67	3.511.194,67

**II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

(+) Arrecadação Prevista no Exercício de 2018	-
(-) Arrecadação Realizada no Exercício de 2018	3.511.194,67
<b>(=) Excesso de Arrecadação</b>	<b>3.511.194,67</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 10090/2018	145.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 10813/2018	167.331,83
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 10881/2018	1.110.000,00
<b>(=) Saldo à ser utilizado</b>	<b>2.088.862,84</b>

**DECRETO Nº 10890 DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e, Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 226.683,06 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos), para as seguintes dotações:

**FMS**

04.60.1012201246.341.31911301-S	R\$	583,50
04.60.1012201246.679.31909401-S	R\$	14.847,81
04.60.1030201216.672.33903001-S	R\$	9.500,00
33909202-S	R\$	33.349,75
04.60.1030201216.673.33903002-S	R\$	168.402,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>226.683,06</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030201216.672.33903002-S	R\$	33.349,75
33903901-S	R\$	24.931,31
04.60.1030201216.673.33903902-S	R\$	168.402,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>226.683,06</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 10.574, de 02.01.2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10891 DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e, Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 793.936,86 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), para as seguintes dotações:

**SMG**

02.50.0412201022.293.33903001-F	R\$	1.155,00
---------------------------------	-----	----------

**SMA**

02.56.0412201812.269.33903901-F	R\$	572.180,00
---------------------------------	-----	------------

**ENC. GERAIS DA PMR**

02.57.0412901082.338.33909301-F	R\$	2.451,86
---------------------------------	-----	----------

**SMOSP**

02.81.1545201372.667.44905201-F	R\$	215.000,00
---------------------------------	-----	------------

<b>FMAS</b>		
04.10.0824301636.702.33903044-S	R\$	2.550,00
04.10.0824401646.422.33903932-S	R\$	600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>793.936,86</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 01, nas naturezas de despesas 3.3.90.93 (02.57.0412901082.338) e 4.4.90.52 (02.81.1545201372.667), objetos de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>SMG</b>		
02.50.0412201022.293.33903901-F	R\$	1.155,00
<b>SMF</b>		
02.55.0412301042.322.33903901-F	R\$	572.180,00
<b>ENC. GERAIS DA PMR</b>		
02.57.0412201082.339.33909201-F	R\$	2.451,86
<b>SMOSP</b>		
02.81.1545201372.667.33903901-F	R\$	215.000,00
<b>FMAS</b>		
04.10.0824301636.702.33903644-S	R\$	2.550,00
04.10.0824401646.422.33903032-S	R\$	600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>793.936,86</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 10.574, de 02.01.2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10915 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e, tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 770.037,37 (setecentos e setenta mil, trinta e sete reais e sete centavos) para as seguintes dotações:

<b>SMDR</b>		
02.78.1560601672.585.33903926-F	R\$	208.000,00
<b>SMOSP</b>		
02.81.1545101392.664.44905126-F	R\$	237.000,00
<b>AMAR</b>		
03.41.1812201022.554339092.26-F	R\$	322.390,17
03.41.1854101522.787339030.01-F	R\$	547,20
03.41.1854201332.686.44905226-F	R\$	2.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>770.037,37</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 01, na natureza de despesa 3.3.90.30 (03.41.1854101522.787), e a fonte 26, natureza de despesa 3.3.90.39 (02.78.1560601672.585), objetos de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>ENC. GERAIS DA PMR</b>		
02.57.0412201082.339.33909201-F	R\$	547,20
<b>SMOSP</b>		
02.81.1545201372.571.33903926-F	R\$	361.000,00
02.81.1545201372.667.33903926-F	R\$	84.000,00
<b>AMAR</b>		
03.41.1845201352.567.339039.26-F	R\$	322.390,17
03.41.1854201332.686.339030.26-F	R\$	2.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>770.037,37</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 10.574, de 02.01.2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10916 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e, tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 136.489,41 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), para as seguintes dotações:

<b>EDUCAR</b>				
03.60.1212201082.673.31919201-F	R\$	685,02		
03.60.1236101742.519.33903901-F	R\$	33.772,60		
03.60.1236101742.741.33903901-F	R\$	11.600,00		
03.60.1236101742.744.33903901-F	R\$	18.150,00		
03.60.1236101742.745.33903901-F	R\$	5.000,00		
03.60.1236501722.685.33903003-F	R\$	4.383,00		
		339039.03-F	R\$	7.582,44
03.60.1236701732.681.33903901-F	R\$	45.816,35		
03.60.1236701732.737.33903901-F	R\$	9.500,00		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>136.489,41</b>		

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>EDUCAR</b>		
03.60.1212201082.673.31909201-F	R\$	685,02
03.60.1236101742.509.33903003-F	R\$	11.965,44
<b>EDUCAR</b>		
03.60.1236501722.675.33903901-F	R\$	79.588,95
03.60.1236501722.685.33903901-F	R\$	44.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>136.489,41</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 10.574, de 02.01.2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10921 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e, tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações:

<b>PJAGM</b>		
02.52.0412201022.295.33903601-F	R\$	5.000,00
<b>SMA</b>		
02.56.0412201812.269.33903601-F	R\$	70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>PJAGM</b>		
02.52.0412201022.295.33903901-F	R\$	5.000,00
<b>SMA</b>		
02.56.0412201812.269.339039.01-F	R\$	70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 10.574, de 02.01.2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10946 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar, por falecimento, a servidora **Cristina Aparecida dos Santos**, matrícula nº 20943, ocupante do cargo de Professor, do quadro permanente desta Prefeitura, à vista do processo administrativo nº 10440/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 08.04.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 020 de 04 de maio de 2018.

#### DECRETO Nº 10954 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições

legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 20 de maio de 2016, conforme BO nº 020/2016, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Luiz Gustavo Abranches Werneck Pereira**, para ocupar o cargo de Médico Oftalmologista, nível NS, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 4596, de 19.02.2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10955 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 20 de maio de 2016, conforme BO nº 020/2016, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Luciana da Silva Félix**, para ocupar o cargo de Agente Sôcio Educativo, nível 5, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 29866, de 13.12.2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10956 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 20 de maio de 2016, conforme BO nº 020/2016, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Poliaine de Souza Fontes**, para ocupar o cargo de Professor Docente IV Educação Física, nível D-4, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 29828, de 13.12.2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10957 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 20 de maio de 2016, conforme BO nº 020/2016, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Roniere Machado Rodrigues**, para ocupar o cargo de Professor Docente IV Matemática, nível D-4, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 29818, de 13.12.2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10963 DE 04 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 24 de fevereiro de 2017, conforme BO nº 008/2017, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Miriam Machado Fabris**, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, nível 05, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 10081, de 12.04.2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10966 DE 07 DE MAIO DE 2018.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DATA DE "31 DE MAIO - CORPUS CHISTI" COMO FERIADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV e,

Considerando que até a presente data não houve emissão de ato legislativo estabelecendo feriados no Município;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica considerado feriado municipal, neste ano, a data de 31 (trinta e um) de maio em celebração a Corpus Chisti.

**Art. 2º** - Fica a cargo dos chefes das repartições a responsabilidade de manutenção e funcionamento dos serviços essenciais, cujas atividades não possam ser suspensas no feriado ora consideradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10967, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 01 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira).

**Parágrafo Único** - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10969, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

**EMENTA: REVOGA O DECRETO Nº 10689/2018 E CRIA O NOVO UNIFORME AOS MOTORISTAS DOS SERVIÇOS DE TÁXIS NO MUNICÍPIO DE RESENDE.**

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições, em especial, pelo que dispõe o inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.118, de 23 de dezembro de 1998, que estabelece normas, condições e tarifas à concessão de permissões de veículos de aluguel - táxis;

**Considerando** a necessidade de padronizar o vestuário dos permissionários dos serviços de táxis no Município de Resende;

**Considerando** que o uso do uniforme facilitará aos usuários (passageiros) dos serviços de táxis a identificação dos permissionários (taxistas) credenciados junto ao Município de Resende;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica criado o uniforme de uso obrigatório aos motoristas autônomos permissionários de táxis e aos motoristas autônomos auxiliares credenciados pelo Município de Resende.

**Parágrafo Único** - Os motoristas autônomos permissionários e os motoristas autônomos auxiliares que pertencerem às Cooperativas credenciadas pela Prefeitura Municipal de Resende, nos horários à disposição da Cooperativa, poderão utilizar o uniforme da respectiva Cooperativa, desde que tais uniformes tenham sido aprovados pelo Município de Resende.

**Art. 2º** - O uniforme será composto de:

I - calça na cor preta;

II - calçado na cor preta; e

III - camisa modelo social de mangas longas ou curtas, na cor branca com detalhes na cor azul-marinho e com o brasão da cidade de Resende do lado superior esquerdo, escrito "Táxi Resende".

**Art. 3º** - O uso do uniforme descrito no artigo anterior deverá ser utilizado diariamente pelos taxistas descritos no caput do artigo 1º, desde que não estejam à disposição das Cooperativas.

**Parágrafo Único** - A não utilização do uniforme pelos taxistas poderá acarretar sanções administrativas.

**Art. 4º** - Os taxistas terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para iniciarem a utilização do uniforme, a contar da publicação deste decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10689/2018.

**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10970 DE 08 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Exonerar, por falecimento, a servidora **Andreia Anna Bisi de Abreu**, matrícula nº 35, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro permanente do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende-RESENPREVI, à vista do processo administrativo nº 373/RESENPREVI/2018, de 04.05.2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30.04.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10972 DE 10 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público do Município de Resende previsto nos termos do Edital do Concurso n.º 001/2016, publicado no Boletim Oficial nº 20 de 20 de maio de 2016 respectivamente, conforme homologação através do Decreto Municipal nº 9031, de 18 de maio de 2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3172 DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar **Carlos Cristiano Silva**, do cargo de Coordenador de Eventos, símbolo CC2, da(o) Superintendência Municipal de Eventos, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 3213/17.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 013 de 16 de Março de 2018.

**PORTARIA Nº 3365 DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **Juliana Gontijo Pereira Fest**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, símbolo CC2, da(o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagido seus efeitos a partir de 23.03.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 016 de 06 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 3504 DE 02 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar **Cláudia do Nascimento Diniz**, do cargo de Chefe de Setor, símbolo CC4, da Superintendência Municipal de Ordem Pública, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 2685/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3505 DE 02 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições,

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar **Celia Maria da Silva**, do cargo de Chefe de Setor, símbolo CC4, da Superintendência Municipal de Administração e Finanças/SuMAFAS/SMASDH, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 2049/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 020 de 04 de Maio de 2018.

**PORTARIA Nº 3506 DE 02 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar **Afrânio de Souza Neves**, do cargo de Chefe de Setor, símbolo CC4, da Conselho Fundacional Para Infância e Adolescência de Resende, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 1654/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3514 DE 02 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **Gleisiane Priscila de Carvalho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Oficina, símbolo CC3, da(o) Conselho Fundacional Para Infância e Adolescência de Resende.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20.04.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal

Republicada por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 020 de 04 de maio de 2018.

**PORTARIA Nº 3515 DE 02 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 2995/09, que regulamenta a concessão de adiantamento,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Credenciar, **Elaine de Oliveira Rodrigues**, para receber valores como adiantamento, para fazer face às despesas de pequeno vulto da Secretaria Municipal de Governo, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estabelecidos pelo art. 11, do supracitado Decreto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.12.2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3516 DE 03 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar **Rodolfo Cesar Cunha Pereira**, do cargo de Chefe de Setor, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal de Serviços Públicos, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 015/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3517 DE 03 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **Rodolfo Cesar Cunha Pereira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Diretor das Administrações Regionais, símbolo CC3, da(o) Superintendência Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3518 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Sandra Aparecida Ferreira da Costa**, servidor(a), a função gratificada de Gerente Diretor das Administrações Regionais, símbolo FG3, da(o) Superintendência Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26.04.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3519 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **Monique da Conceição Graciani**, do cargo de Chefe de Setor, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal de Controle, Avaliação e Regulação, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 881/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3520 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Sandro Paulo de Almeida**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal de Planejamento Estratégico do SUAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26.03.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3522 DE 04 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Geraldo Pereira de Souza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos Especiais, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal de Saúde Bucal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12.04.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3523 DE 04 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **Ruy Moreira Braz Neto**, do cargo de Chefe de Setor, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal de Serviços Laboratoriais, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 1062/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3524 DE 04 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Ruy Moreira Braz Neto**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Transporte, símbolo CC3, da(o) Superintendência Municipal de Administração e Finanças/SuMAFSA/SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3525 DE 04 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **Janaína da Costa Silva**, do cargo de Gerente de UPA, símbolo CC3, da(o) Superintendência Municipal de Atenção Hospitalar, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 2860/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3526 DE 04 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Janaína da Costa Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador DCM Centro, símbolo CC2, da(o) Superintendência Municipal de Assistência Farmacêutica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3527 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **Sonia Maria Pinheiro**, do cargo de Chefe de Setor, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal de Serviços Públicos, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 3211/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3528 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Sonia Maria Pinheiro**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo CC3, da(o) Superintendência Municipal de Assistência Farmacêutica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3529 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **Maria Cristina Esperança Pedrozo Ferrari**, do cargo de Coordenador de Projetos, símbolo CC2, da(o) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 563/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3530 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Maria Cristina Esperança Pedrozo Ferrari**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento, símbolo CC1, da(o) Superintendência Municipal de Planejamento Urbano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3531 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Luciana Moreira de Carvalho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal Administrativa do HME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3532 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Adrielle do Prado Ribeiro Costa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal Administrativa do HME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3533 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Raisa de Oliveira Rocha**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal de Controle, Avaliação e Regulação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3534 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Julio Cesar de Menezes Alves**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal de Eventos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3535 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **Renata Moreira da Silva**, matrícula n.º 21323, para fiscalizar locação de equipamentos reprográficos, cópias e impressões monocromáticas, para o desenvolvimento dos serviços da rede de Proteção Social Básica, para atender as necessidades da SMASDH, com estrita observância ao Contrato

Administrativo nº 144/2017, entre a Prefeitura Municipal de Resende, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/FMAS e a empresa Chada Comércio e Serviços Ltda ME, conforme processo administrativo nº 5143/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27.10.2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3536 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Adrian Fagner Gomes** – Gerente do CONFIAR/FMIA, para em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Senhora **Jacqueline Primo Balieiro Diniz**, a movimentarem as contas do Fundo Municipal do Idoso-FMI, Banco do Brasil S/A.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3537 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Adrian Fagner Gomes** – Gerente do CONFIAR/FMIA, para em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Senhora **Jacqueline Primo Balieiro Diniz**, a movimentarem as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SMASDH e do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-FMAS, Banco do Brasil S/A.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3538 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Carlos José Graça**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento, símbolo CC3, da(o) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3539 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Janice Barbosa Bittencourt Balieiro**, como Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Parque das Águas – Classificação D – Símbolo GSEC 4, conforme Anexo SME III da Lei 3.324/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3540 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Mônica Cristina Correa da Silva Barbosa**, como Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Servidora Hilda da Conceição Mateus Inácio – Classificação D – Símbolo GSEC 4, conforme Anexo SME III da Lei 3.324/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3541 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **João Carlos da Cunha Baptista**, matrícula nº 22932, para responder e perceber pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01.06.2018, período em que a titular da pasta **Jorge Alberto Moisés de Menezes**, matrícula nº 23312, estará em gozo de férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3542 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Maria Cristina Esperança Pedroso Ferrari**, matrícula nº 22982, para fiscalizar os serviços prestados pela empresa Dax Comércio e Serviços LTDA., conforme Ata de Registro de Preço nº 90/2017 e Processo Administrativo nº 7.112/2017.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3543 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 2995/09, que regulamenta a concessão de adiamento,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar, **Márcia Aparecida Batista**, matrícula nº 23070, para receber valores como adiantamento, para fazer face às despesas de pequeno vulto em consumo e serviço no Conselho Tutelar de Resende, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estabelecidos pelo art. 11, do supracitado Decreto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3544 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **Lorayne Vaz de Campos Botelho**, matrícula nº 22589, para atuar como médica, na Equipe de Saúde da Família Jardim Alegria/Beira Rio, e perceber a gratificação salarial – FMS, conforme Lei nº 3108, de 15 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3546 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, tendo visto, examinado e julgado os autos do processo administrativo disciplinar nº 21028/2014, verificou que os atos e fatos narrados não foram comprovados e considerando o exposto,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar o arquivamento do processo que é movido em face da servidora **Hilda Aparecida de Carvalho**, conforme dispõe o art. 198, III, c/c 224, § 3º da Lei Municipal nº 3210 de 28 de outubro de 2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3547 DE 09 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **Marcelo Ferreira Lopes**, matrícula nº 19315, para assumir o cargo de Representante Legal da Prefeitura Municipal de Resende, junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3548 DE 09 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **Camila de Carvalho Moreira**, matrícula nº 24395, para fiscalizar o serviço de construção de praça na rua Major Leopoldo Gomes de Oliveira, no bairro Paraíso em Resende, conforme processo administrativo nº 27416/2017 e contrato administrativo nº 049/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3549 DE 09 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **Afonso Claudio de Melo**, matrícula nº 23671, para fiscalizar o serviço referência hospitalar em saúde mental, no piso da Santa Casa de Misericórdia de Resende, conforme processo administrativo nº 153/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05.01.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3265/2017.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3550 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **Ronaldo Martins Rodrigues**, do cargo de Gerente, símbolo CC3, da(o) Secretaria Municipal de Administração, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 3417/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3556 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **Natana Vieira Alves de Moraes**, do cargo de Gerente de Jornalismo, símbolo CC3, da(o) Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 3054/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3557 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Natana Vieira Alves de Moraes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Arborização, Parques e Jardins, símbolo CC2, da(o) Agência do Meio Ambiente de Resende.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3558 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **Bebiana Laura dos Santos**, da função gratificada, símbolo FG4, da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 2181/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27.04.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3559 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **Ana Maria Maximiano**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG4, da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
 Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 044/SMS/FMS DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76, incisos I e IV,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores – **Priscila Pfaff Coelho**, matrícula 21419 e **Alessandra Rodrigues Pimentel de Alcântara**, matrícula: 11236 para acompanharem o Termo de Contrato Administrativo n. 038/2018 que fazem o Município de Resende, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE RESENDE, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de cartões de vales transportes, destinado ao atendimento dos servidores do Hospital Municipal de Emergência Henrique Sérgio Gregori, por um período de 12 (doze) meses, através do Processo Administrativo nº 30250/2017.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/04/2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.30/SMS/FMS de 06/04/2018.

**ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA**  
 Secretário Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 045/SMS/FMS DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, incisos I e IV,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem o Termo de Contrato Administrativo Nº 181/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar

serviço de desratização, desculpinação e desinsetização no Hospital Municipal de Emergência Henrique Sérgio Gregori, na Unidade de Pronto Atendimento, nas Unidades, Serviços e Programas de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pela Empresa OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES E CONSERVAÇÕES LTDA - ME, através do Processo Administrativo nº 12.039/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

- **Hospital de Emergência:** Raone da Silva Fernandes – matrícula: 11.714 e Priscila Pfaff Coelho, matrícula: 21.419;

- **Unidades de Saúde:** Maria Aparecida Nunes – matrícula: 12.803 e Nilza Helena Nogueira de Souza – matrícula: 23.571;

- **Unidade de Pronto atendimento - UPA:** Rafael Cândido Bastos Cláudio – matrícula: 22.934 e Victor Rodrigues Ritton - matrícula: 24.108.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/04/2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.004/SMS/FMS de 24/01/2018.

**ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA**  
 Secretário Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 046/SMS/FMS DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, incisos I e IV,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **Rafael Cândido Bastos Cláudio**, matrícula: 22934 e **Victor Rodrigues Ritton**, matrícula: 24108, para acompanharem o Termo de Contrato Administrativo nº 109/2017, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de lanche e de refeição tipo marmite em atendimento aos funcionários que trabalham na Unidade de Pronto Atendimento – UPA do município de Resende-RJ, por um período de 12 (doze) meses, firmado com a empresa ANDRÉ LUIS DE A. DUARTE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, através do Processo Administrativo nº 9723/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/04/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.166/SMS/FMS de 29/08/2017.

**ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA**  
 Secretário Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 047/SMS/FMS DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, incisos I e IV,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem o Termo de Contrato Administrativo Nº 166/2016, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gases Medicinais em atendimento as necessidades dos munícipes usuários da Rede Municipal de Saúde, da Central de Ambulâncias e do Hospital de Emergência Henrique Sérgio Gregori, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pela Empresa WHATE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, através do Processo Administrativo nº 20.742/2015, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

- **Hospital de Emergência:** Raone da Silva Fernandes – matrícula: 11714 e Rubens Pinto de Lima, matrícula: 12368;

- **Unidades de Saúde/Central de Veículos:** Maria Aparecida Nunes – matrícula: 12803 e Nilza Helena Nogueira de Souza – matrícula: 23.571;

- **Pacientes em TFD:** Patrícia dos Santos Becheli – matrícula: 21411 e Érica Fernandes da Silva – matrícula: 11642;

- **UPA:** Rafael Cândido Bastos Cláudio – matrícula: 22934 e Victor Rodrigues Ritton – matrícula: 24.108

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/04/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 186/SMS/FMS de 22/10/2017.

**ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA**  
 Secretário Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 164/2018.**

- 01 - Processo Administrativo nº: 11.338/2017.  
02 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e EPI's.  
03 - Pregão Presencial nº: 32/2018.  
04 - Prazo de Validade dos Preços: 06 (seis) meses.  
05 - Contratante: Município de Resende/Secretaria Municipal de Saúde  
06 - Contratada: Amanbella Comércio de Alimentos Eireli - ME  
07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 11 de Abril de 2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
06	5.000	Frasco	Água sanitária - embalagem plástica de 1 litro composição hipoclorito de sódio, com cloro ativo livre entre 2 e 2,5 p/p e este conteúdo hidróxido De sódio (naoh) como estabilizante: veículo água, marca: Sélimo Céu.	1,54	7.700,00
11	3.000	Frasco	Detergente líquido p/ louça 500 ml, marca: Rissilim.	0,89	2.970,00
12	50	Unid.	Escova plástica para unha, marca: Pandora.	2,25	112,50
21	15.000	Pct.	Papel higiênico, branco, folha dupla, de primeira qualidade, picotado, neutro, 100% fibras celulósicas, em fardos com 16 pacotes de 4 rolos de 30mx10cm, marca: Carinho Toilete.	3,06	45.900,00
24	100	Unid.	Rodo c/ lâmina de borracha de 60 cm com cabo (montado) , marca: Pandora.	6,29	629,00
27	3.500	Refil	Sabonete para mão gel (refil de 800ml) , marca: Premisse.	5,34	18.690,00
43	30.000	Unid.	Saco de plástico super reforçado (preto) - 200l p/ lixo /densidade 0,18, marca: Plastibama.	0,38	11.400,00
58	30	Unid.	Vassoura para limpeza de teto c/ cabo, marca: Sisal.	12,07	362,10
60	300	Unid.	Saco vermelho resistente para descarte de peças anatômicas (100 litros) , marca: Plastibama.	0,45	135,00
<b>Valor global: (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)</b>				<b>R\$ 87.898,60</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 165/2018.**

- 01 - Processo Administrativo nº: 11.338/2017.  
02 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e EPI's.  
03 - Pregão Presencial nº: 32/2018.  
04 - Prazo de Validade dos Preços: 06 (seis) meses.  
05 - Contratante: Município de Resende/Secretaria Municipal de Saúde  
06 - Contratada: J. M. G Representações Comércio e Serviços - ME  
07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 11 de Abril de 2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
02	2.000	Gl.	Hipoclorito 1% embalagem gl 5 litros titulado e estabilizado, marca: DQ.	8,90	17.800,00
04	10.000	Unid.	Saco p/ lixo preto 60lts, marca: BomPastor.	0,11	1.100,00
09	100	Unid.	Cesto de plástico c/ tampa - peg. (10 à 15 l) - com pedal, marca: JG.	22,40	2.240,00
16	1.000	Par.	Luva de proteção de latex anti-derrapante p/ limpeza-pequena, marca: TD.	2,10	2.100,00
17	1.500	Par.	Luva de proteção de latex anti-derrapante p/limpeza - media, marca: TD.	2,10	3.150,00
18	1.000	Par.	Luva de proteção de latex anti-derrapante p/limpeza - tam. G, marca: TD.	2,10	2.100,00
20	2.500	Unid.	Pano p/ limpeza em geral (saco alvejado) tam 50 x 78 cm, marca: Fort.	3,25	8.125,00
22	7.000	Fdo.	Papel toalha interfolhas, com as seguintes características: folha de papel simples, interfolhada, de celulose virgem, institucional; classe D1; 02 dobras; na cor branca; alvura iso maior que 85%; quantidade de pintas menor que 5mm/m; tempo de absorção de água menor que 6 segundos; capacidade de absorção de água maior que 5g/g; quantidade de furos menor que 10mm2/m2; resistência a tração a úmido maior que 90n/m conforme norma da abnt nbr 15464-7 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão das folhas 23x21cm, com variação de +/- 0,5cm; acabamento gofrado; rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail e telefone do sac; fardo com 1000 folhas. O material não poderá esfalelar durante O uso, marca: Bonno.	5,28	36.960,00
30	50.000	Unid.	Saco de plástico super reforçado (preto) - 40l p/ lixo /densidade 0,18, marca: Bom Plast.	0,12	6.000,00
35	30.000	Unid.	Saco de lixo branco leitoso para descarte de lixo infectante capacidade nominal de 100 litros, medindo 75 cm de largura, 105 cm de altura, com capacidade de suportar 30 kg - espessura 6 micros. Com simbologia de riscos biológicos, marca: TD.	0,39	11.700,00
			Cera antiderrapante a base de resina acrílica sintética de alta resistência, não necessitando do uso de enceradeira, incolor, propiciando brilho molhado tipo wet look. Pronto		

36	180	Gl.	uso. Galão com 05 litros. Rendimento na aplicação de 80-100 Z/litro. Composta por polímeros acrílicos/ polietileno, agentes coalescentes...teres de glicólis, nivelante tenso ativo carboxilfluorado, ph (100%) - 7,0; densidade (g/ml) - 1,01, viscosidade - copo ford 4/25°c, marca: DQ.	42,00	7.560,00
51	500	Par	Luva de proteção de latex tamanho p azul, marca: TD.	3,45	1.725,00
52	600	Par	Luva de proteção de latex tamanho m azul, marca: TD.	3,45	2.070,00
53	500	Par	Luva de proteção de latex tamanho g azul, marca: TD.	2,94	1.470,00
64	5	Unid.	Container com barra, rodinha e pedal na cor azul - 240 litros, marca: LP.	265,85	1.329,25
65	3	Unid.	Container com barra, rodinha e pedal na cor branca - 240 litros, marca: LP.	265,85	797,55

66	3	Unid.	Container com barra, rodinha e pedal na cor branca - 120 litros, marca: LP.	205,00	615,00
67	1	Unid.	Carrinho com barra e rodinha na cor branca 500l, marca: LP.	1.480,00	1.480,00
69	3.000	L.	Hipoclorito a 2%, marca: DQ.	2,95	8.850,00
71	1	Unid.	Carrinho com barra e rodinha na cor verde 500l, marca: LP.	1.480,00	1.480,00
72	1	Unid.	Carrinho com barra e rodinha na cor azul 500l, marca: LP.	1.480,00	1.480,00
<b>Valor global: (cento e vinte mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos)</b>				<b>R\$ 120.131,80</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166/2018.**

- 01 - Processo Administrativo nº: 11.338/2017.  
02 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e EPI's.  
03 - Pregão Presencial nº: 32/2018.  
04 - Prazo de Validade dos Preços: 06 (seis) meses.  
05 - Contratante: Município de Resende/Secretaria Municipal de Saúde  
06 - Contratada: Orla Distribuidora de Produtos Eireli  
07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 11 de Abril de 2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
01	3.000	Unid.	Alcool gel refil 800ml, marca: Alc Care.	8,00	24.000,00
05	200	Unid.	Suporte para alcool gel, marca: JSN.	19,50	3.900,00
10	5.000	Frasco	Desinfetante 500 ml, marca: Minuano.	2,00	10.000,00
13	2.000	Unid.	Esponha em fibra/espuma p/ limpeza - dupla face, marca: Briths.	0,57	1.140,00
14	1.000	Pct.	Esponha em lã de aço (pacote com 8 unidades) , marca: Qlustro.	1,30	1.300,00
15	1.000	Unid.	Limpador instantâneo de uso em geral (multiuso)- 500 ml mínimo de 3% de butilglicol e 1% de alcool, marca: Audax.	2,67	2.670,00
19	100	Unid.	Pa p/lixo simples galvanizada 18 x 17,5 com cabo grande (+ ou - 60cm), marca: Yoma.	5,20	520,00
23	150	Unid.	Rodo com palota de borracha, 30 cm c/ cabo (montado) , marca: PG.	4,30	645,00
25	500	Barra	Sabao comum em barra, marca: Unic.	1,45	725,00
26	4.000	Cx.	Sabão em pó de primeira qualidade - 500g. Composição: tensoativo benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante senergista, branqueadores óticos, enzima, tamponantes, corante perfume, silicone e água, marca: Flash.	2,35	9.400,00
28	5.000	Unid.	Saco de plástico branco leitoso c/ 40 litros com simbologia internacional de risco biológico, marca: Itaquitil.	0,16	600,00
29	100.000	Unid.	Saco de lixo (preto) - 100l, plástico, super reforçado, espessura 0,12 micras - pct com 100 unidades, marca: Orlalix.	0,28	28.000,00
31	400	Frasco	Saponáceo em pó 300 g, sem perfume, marca: Sany.	2,40	960,00
32	100	Unid.	Vassoura de pelo c/ cabo (30cm) , marca: PG.	6,10	610,00
33	500	Unid.	Vassoura de piaçava p/ limpeza c/ cabo, marca: Clean.	7,35	3.675,00
34	50	Unid.	Vassourinha de piaçava p/ vaso sanitário c/ cabo curto, com cerda de plástico, marca: DSR.	2,40	120,00
42	100	Gl.	Sabonete cremoso degermante sem aroma viscosidade a partir de 600 cps - 5 litros, marca: Care Plus.	36,00	3.600,00
44	10.000	Unid.	Saco transparente de 100 litros - pacote com 100 unid, marca: Orlalix.	0,30	3.000,00
46	100	Rolo	Bobina plástica de 1 kg 20 x 35 alta densidade, marca: Wyda.	19,50	1.950,00
47	200	Rolo	Bobina plástica de 3 kg 25 x 35 alta densidade, marca: Wyda.	24,50	4.900,00
48	300	Frasco	Cera líquida incolor 750ml, marca: Polyar.	3,15	945,00
49	2.400	Rolo	Papel higiênico branco 100% celulose, com 300 metros, marca: Euro.	3,37	8.088,00
50	100	Unid.	Saboneteira em plástico c/ dosador trilha p/ refil de 800ml, marca: JSN.	17,89	1.789,00
54	10	Unid.	Bobina plástica de 30 x 40 alta densidade, marca: A. Plast.	24,30	243,00
55	20	Unid.	Bobina plástica de 40 x 60 alta densidade, marca: A. Plast.	32,40	648,00
56	10	Unid.	Escova p/ roupa, marca: PG.	2,80	28,00
59	15	Unid.	Cera líquida amarela - 750 ml, marca: Polyar.	3,05	45,75
<b>Valor global: (cento e treze mil, setecentos e um reais e setenta e cinco centavos)</b>				<b>R\$ 113.701,75</b>	

Julio Cezar de Carvalho  
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 179/2018.**

- 01 - Processo Administrativo nº: 14.290/2017.

- 02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 03 – Pregão Presencial nº: 18/2018.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.  
 05 – Contratante: Município de Resende/Secretaria Municipal de Saúde  
 06 – Contratada: B. D. Barbosa – Eireli  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 16 de Abril de 2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
01	9	Milheiro	Acido fólico (folinato de cálcio) 15mg – comprimido, marca: Libbs, registro nº: 100330142.	1.580,00	14.220,00
02	800	Frasco	Acido graxos essenciais, composto dos acidos caprilico, caprico, laurico, linoleico, lecitina de soja, associados com vitaminas "a" e "e" - frasco 200ml, marca: Curatec, registro nº: 80246910001.	4,00	3.200,00
03	130	Milheiro	Aminofilina, cloridrato 100mg comprimido, marca: Hipolabor, registro nº: 113430165.	120,00	15.600,00
04	5	Milheiro	Bezafibrato 200mg – comprimido, marca: Glenmark, registro nº: 110130272.	570,00	2.850,00
06	5.000	Cx.	Bota de unha, óxido zinco, óleo castor, petrolato branco e água 10,2cmx9,14m em gaze elástica - embalagem individual – estéril, marca: Convatec, registro nº: 80246910003.	34,30	171.500,00
08	120	Milheiro	Bromazepam 3mg comprimido, marca: Neo Química, registro nº: 155840298.	125,00	15.000,00
09	1	Milheiro	Cetoconazol 200mg – comprimido, marca: Ranbaxy, registro nº: 123520077.	218,00	218,00
11	4.000	Frasco	Cloreto de potássio 60 mg/ml solução oral 100ml, marca: Prati, registro nº: 125680032.	3,55	14.200,00
12	200	Milheiro	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg – comprimido, marca: Mantecorp, registro nº: 1009300820023.	105,00	21.000,00
14	5	Milheiro	Fenofibrato 200mg – comprimido, marca: E.M.S, registro nº: 102350942.	1.063,00	5.315,00
15	60	Milheiro	Gabapentina 300mg – cápsula, marca: E.M.S, registro nº: 135690545.	732,00	43.920,00
18	6	Milheiro	Propiltinrato 10mg – comprimido, marca: Farnocimica, registro nº: 103900182.	338,00	2.028,00
19	6.000	Frasco	Retinol + colecalciferol 50.000+10.000 ui solução oral 10 ml, marca: Nycomed, registro nº: 106390243.	5,08	30.480,00
20	130	Milheiro	Simeticona 40 mg – comprimido, marca: Medley, registro nº: 183260232.	127,10	16.523,00
21	3	Milheiro	Sulfasalazina 500mg comprimido, marca: Aspen, registro nº: 101180124.	804,50	2.413,50
<b>Valor global: (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)</b>				<b>R\$ 358.467,50</b>	

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 80/2018.

- 01 – Processo Administrativo nº: 14.290/2017.  
 02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 03 – Pregão Presencial nº: 18/2018.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.  
 05 – Contratante: Município de Resende/Secretaria Municipal de Saúde  
 06 – Contratada: Cristália Produtos Farmacêuticos Ltda  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 16 de Abril de 2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
16	5	Milheiro	Morfina, cloridrato 30mg comprimido, marca: Cristália, registro nº: 1.0298.0097.043 – 1.	960,00	4.800,00
17	4	Milheiro	Morfina, sulfato 10 mg – comprimido, marca: Cristália, registro nº: 1.0298.0097.042 – 3.	350,00	1.400,00
<b>Valor global: (seis mil e duzentos reais)</b>				<b>R\$ 6.200,00</b>	

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 81/2018.

- 01 – Processo Administrativo nº: 14.290/2017.  
 02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 03 – Pregão Presencial nº: 18/2018.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.  
 05 – Contratante: Município de Resende/Secretaria Municipal de Saúde  
 06 – Contratada: Drogaria Louzano e Louzano EPP  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 16 de Abril de 2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
05	4.000	Frasco	Bimatoprost 0,3mg/ml solução oftálmica, marca: Medley, registro nº: 183260031.	69,90	279.600,00
07	2.000	Frasco	Brimonidina, tartrato 2,0mg/ml solução oftálmica 5 ml, marca: NQ, registro nº: 1542301440010.	38,90	73.800,00
10	80	Milheiro	Clopidogrel, bisulfato 75mg – comprimido, marca: Germed, registro nº: 154230226.	830,00	66.400,00
13	6.000	Frasco	Domperidona 1mg/ml suspensão oral 100ml com medidor, marca: Euro, registro nº: 128750231.	14,50	87.000,00
<b>Valor global: (quinhentos e seis mil e oitocentos reais)</b>				<b>R\$ 506.800,00</b>	

Julio Cezar de Carvalho  
 Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 85/2018.

- 01 – Processo Administrativo nº: 21.119/2017.  
 02 – Objeto: Aquisição de kits de prótese ortopédica.

- 03 – Pregão Presencial nº: 50/2018.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 06 (seis) meses.  
 05 – Contratante: Município de Resende/Secretaria Municipal de Saúde  
 06 – Contratada: Ortoneuro Comércio e Imposição de Material Hospitalar Ltda  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 19 de Abril de 2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
01	06	Kit.	Kit prótese total cimentada com 02 doses de cimento ortopédico, 01 haste femoral cimentada, 01 cabeça metálica e 01 acetábulo cimentado, marca: Biomecanica, registro nº: 80128580155.	6.300,00	37.800,00
<b>Valor global: (trinta e sete mil e oitocentos reais)</b>				<b>R\$ 37.800,00</b>	

Julio Cezar de Carvalho  
 Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 86/2018.

- 01 – Processo Administrativo nº: 20.135/2017.  
 02 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis.  
 03 – Pregão Presencial nº: 53/2018.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.  
 05 – Contratante: Município de Resende/ Instituto da Educação do Município de Resende / Educador  
 06 – Contratada: Amanbella Comércio de Alimentos Eireli – ME  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 19 de Abril de 2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
01	70	Kg	Café 500gr embalado à vácuo (tijolo) – extra forte, marca: Odebrech.	18,70	1.309,00
02	100	Kg	Açúcar refinado – embalagem 1kg, marca: Topçucar.	2,16	216,00
03	10	Unid	Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio 200ml, marca: Marata.	3,75	37,50
04	150	Pct	Biscoito salgado tradicional embalagem com duas unidades 200g, marca: Naga.	1,80	270,00
08	80	Pt	Requeijão cremoso 180g, marca: Toplat.	3,95	316,00
09	80	Pt	Doce sabor artificial de amora 200g, marca: Predilacto.	9,06	724,80
10	100	Emb.	Bolo sabor baunilha 300g, marca: Plusvita.	7,46	746,00
14	120	Pct	Guardanapos de papel folha simples de 23,5cmx21,5cm com 50 unidades cada, marca: Menu Gold.	1,36	163,20
15	200	Pct	Copo descartável com 100 unidades de 50ml, marca: Petropolis.	1,25	250,00
16	400	Pct	Copo descartável com 100 unidades de 200ml, marca: Petropolis.	3,94	1.576,00
17	30	Pct	Colher de sobremesa descartável cristal com 50 unidades, marca: Pra festa.	2,24	67,20
<b>Valor global: (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)</b>				<b>R\$ 5.675,70</b>	

Julio Cezar de Carvalho  
 Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 91/2018.

- 01 – Processo Administrativo nº: 12.423/2017.  
 02 – Objeto: Aquisição de material de papelaria e gráfico.  
 03 – Pregão Presencial nº: 004/2018.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.  
 05 – Contratante: Município de Resende/SMA  
 06 – Contratada: Cappel Comércio de Papéis Eireli – ME  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Abril de 2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
01	70	Unid.	Almofada p/ carimbo azul pequena nº 3 med. 11 x 7,5cm, com estojo de plástico, marca: Carbrink.	6,43	450,10
02	50	Unid	Almofada p/ carimbo preta pequena nº 3 med. 11 x 7,5cm, com estojo de plástico para evitar que a tina seque. Indicado para carimbos de uso em papéis e derivados não plastificados, marca: Carbrink.	6,43	321,50
04	1.200	Unid.	Caneta estereográfica azul : com escrita média, contendo em sua composição resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solvente; ponta de lalão, esfera de tungstênio, e sextavado, com orifício na lateral, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, capacidade de escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovado pelo inmetro, prazo de validade indeterminado. Obs: aprovação do inmetro, identificação e telefone de contato do fabricante, e os componentes deverão estar destacados na embalagem de 50 (cinquenta) canetas, através de impressão na própria caixa. Não serão aceitas etiquetas contendo estes dados e prazo de validade exigidos. 2) apresentar amostra de uma caixa com 50 (cinquenta) canetas para conferência de especificação, marca: Bic.	0,78	936,00
06	300	Cx.	Grampo cobreado médio (26/6), caixa com 5000 unid, marca: Jocar.	5,58	1.674,00
17	180	Cx.	Colchete latonados, nº. 15 e/ 72 unidades, marca: Bacchi.	12,37	2.226,60
<b>Valor global: (cinco mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos)</b>				<b>R\$ 5.608,20</b>	

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 92/2018.

- 01 – Processo Administrativo nº: 12.423/2017.  
 02 – Objeto: Aquisição de material de papelaria e gráfico.  
 03 – Pregão Presencial nº: 004/2018.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.

- 05 – Contratante: Município de Resende/SMA  
06 – Contratada: LC LOG Representações, Comércio e Serviços Eireli – ME  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Abril de 2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
03	2.500	Unid.	Caixa de papelão (ofício) para arquivo morto. Em onda simples de 3mm. Capacidade para no mínimo 12 litros, marca: Arquivo.	1,92	4.800,00
<b>Valor global: (quatro mil e oitocentos reais)</b>				<b>R\$ 4.800,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 193/2018.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 12.423/2017.  
02 – Objeto: Aquisição de material de papelaria e gráfico.  
03 – Pregão Presencial nº: 004/2018.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.  
05 – Contratante: Município de Resende/SMA  
06 – Contratada: Noemíia Silva dos Santos de Assis – ME  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Abril de 2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
12	120	Tubo	Tinta p/ carimbo cor azul - 40 ml - composição: água, glicerina, Corantes e aditivos, marca: Radex.	1,94	232,80
16	800	Cx.	Colchete lantonados, nº. 07 c/ 72 unidades, marca: Suzufix.	5,78	3.468,00
<b>Valor global: (três mil, setecentos reais e oitenta centavos)</b>				<b>R\$ 3.700,80</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 194/2018.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 12.423/2017.  
02 – Objeto: Aquisição de material de papelaria e gráfico.  
03 – Pregão Presencial nº: 004/2018.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.  
05 – Contratante: Município de Resende/SMA  
06 – Contratada: Dax Comércio e Serviços Ltda  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Abril de 2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
07	70	Unid.	Livro ata of. pautado c/100 fls. capa dura preta-220 x 325mm, marca: São Domingos.	13,45	941,50
08	180	Unid.	Livro de protocolo c/ 100fl, capa de papelão revestido em papel off-set 120 gr/m plastificado, miolo papel off-set 56 gr/m c/ folhas numeradas, formatos: capa: 215 x 157 mm e miolo 205 x 150 mm, marca: Tamoio.	10,52	1.893,60
5	30	Tubo	Cola instantânea (secagem rápida) 3g - adesivo instantâneo Universal, frasco rígido com bico para aplicação mais precisa, ideal para áreas pequenas e difíceis de serem alcançadas, pode ser usada em couro, porcelana, metal, borracha, madeira, plástico, etc., marca: Super Bonder HE.	7,00	210,00
<b>Valor global: (três mil, quarenta e cinco reais e dez centavos)</b>				<b>R\$ 3.045,10</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 195/2018.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 12.423/2017.  
02 – Objeto: Aquisição de material de papelaria e gráfico.  
03 – Pregão Presencial nº: 004/2018.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.  
05 – Contratante: Município de Resende/SMA  
06 – Contratada: S. Jorge C. Monteiro ME  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Abril de 2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
05	240	Unid.	Caneta marca texto na cor amarela - cor super fluorescente c/ duas medidas de traço / 1mm para sublinhar e 3,6mm para destacar, marca: Lenora.	1,75	420,00
09	600	Unid.	Pasta com grampo trilho macho/fêmea na cor azul, marca: Polycart.	1,76	1.056,00
11	40	Unid.	Pincel marcador para quadro branco na cor azul, com ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial e que apaga facilmente, não recaregável, ponta de 4mm, marca: Lenora.	2,41	96,40
14	500	Cx.	Clips níquelado nº 2/0 - 100 unid., marca: BRW.	1,48	740,00
21	80	Unid.	Grampeador de mesa médio, 26/6, metal, 25 fls., marca: Lenora.	7,25	580,00
<b>Valor global: (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)</b>				<b>R\$ 2.892,40</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 196/2018.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 12.423/2017.  
02 – Objeto: Aquisição de material de papelaria e gráfico.  
03 – Pregão Presencial nº: 004/2018.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.  
05 – Contratante: Município de Resende/SMA  
06 – Contratada: GMC Atacadista de Mercadorias em Geral Ltda – EPP  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Abril de 2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
10	1.200	Unid.	Pasta suspensa - cartão prensado tipo pendular em forma de cabide, gramatura mínima 240g/m2, no tamanho ofício - visor de acetato transparente, com etiqueta branca para identificação, na cor parda, marca: Ideal.	1,55	1.860,00
19	5	Cx.	Etiqueta 8923 - 1 coluna 88,9 x 23,8 mm - folha c/ 12 unid - cx c/ 6.000 unid., marca: Pimaco.	102,70	513,50
<b>Valor global: (dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)</b>				<b>R\$ 2.373,50</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 197/2018.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 12.423/2017.  
02 – Objeto: Aquisição de material de papelaria e gráfico.  
03 – Pregão Presencial nº: 004/2018.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.  
05 – Contratante: Município de Resende/SMA  
06 – Contratada: Gráfica Iguaçú Ltda  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Abril de 2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
18	4.500	Unid.	Envelope pardo grande 216 x 355mm timbre pmr (tam. Ofício I), marca: Gi.	0,45	2.025,00
<b>Valor global: (dois mil e vinte e cinco reais)</b>				<b>R\$ 2.025,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 198/2018.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 12.423/2017.  
02 – Objeto: Aquisição de material de papelaria e gráfico.  
03 – Pregão Presencial nº: 004/2018.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.  
05 – Contratante: Município de Resende/SMA  
06 – Contratada: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Abril de 2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
20	38	Unid.	Fita p/ impressora matricial epson fx 890, marca: Colorprint.	12,50	450,00
<b>Valor global: (quatrocentos e cinquenta reais)</b>				<b>R\$ 450,00</b>	

**Julio Cezar de Carvalho**  
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 199/2018.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 10.914/2017.  
02 – Objeto: Aquisição de material de construção.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 20/2018.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.  
05 – Contratante: Município de Resende/Secretaria Municipal de Educação/Educar  
06 – Contratada: Armazém Distribuidora e Prestação de Serviços Lcm Ltda  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Abril de 2018

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
02	01	06	Pç	Alicate pop 11" 279mm, marca: Worker.	16,66	99,96
03	01	05	Jg	Chave allen 42kl 9mm abaul. 1,5 a 10mm (c/08 un), marca: Worker.	38,00	190,00
04	01	03	Jg	Chave "ele" 08 a 32mm, marca: Worker.	66,33	198,99
05	01	03	Jg	Chave ele 10mm a 32mm (10 peças) sextavada, marca: Worker.	249,33	747,99
06	01	03	Pç	Trena 30m fita fiberglass, marca: Worker.	29,63	88,89
07	01	10	Pç	Broca de aço rapido 7mm, marca: Irwin.	6,00	60,00
08	01	10	Pç	Broca de aço rapido 8mm, marca: Irwin.	9,43	94,30
10	01	05	Pç	Chave combinada 16mm, marca: Worker.	6,80	33,00
11	01	05	Pç	Chave combinada 17mm, marca: Worker.	5,99	29,95
12	01	05	Pç	Chave combinada 10mm, marca: Worker.	2,78	13,90
13	01	05	Pç	Chave combinada 11mm, marca: Worker.	2,78	13,90
14	01	05	Pç	Chave combinada 12mm, marca: Worker.	2,98	14,90
15	01	05	Pç	Chave combinada 13mm, marca: Worker.	3,78	18,90
16	01	05	Pç	Chave combinada 14mm, marca: Worker.	3,98	19,90
18	01	10	Pç	Broca de aço rapido 10mm, marca: Irwin.	10,00	100,00
19	01	70	Pç	Lamina para serra de aço 181 x 300mm, marca: Max.	3,57	249,90
20	01	70	Pç	Lamina para serra de aço 241 x 300mm, marca: Max.	1,34	93,80
21	01	05	Pç	Lima grossa redonda 12", marca: Kef.	39,98	199,90
23	01	10	Pç	Lima triangular 4" extra fina para amolar serrote, marca: Kef.	8,99	89,90
24	01	5	Pç	Lima triangular bastarda 8, marca: Kef.	23,80	119,00
25	01	02	Pç	Máscara para solda carbografite, marca: worker.	36,50	73,00
26	01	05	Pç	Rebitador pop ref. ingeco, marca: Worker.	78,00	390,00
28	01	10	Pç	Broca de aço rapido 5mm, marca: Irwin.	4,20	42,00
30	01	05	Pç	Chave combinada 08mm, marca: Irwin.	2,50	12,50
32	01	05	Pç	Chave combinada 19mm, marca: Irwin.	5,39	26,95
33	01	05	Pç	Chave combinada 20mm, marca: Irwin.	8,58	42,90
34	01	03	Jg	Chave de grife 24", marca: Irwin.	29,63	88,89
35	01	05	Pç	Mandril rohm 3l - 1/2 x 20 para furadeira, marca: Tork.	23,00	115,00
36	01	05	Pç	Saca pino de aço 9mm - tamanho medio, marca: Western.	27,18	135,90
37	01	2000	Pç	Rebitos de repuxo em aluminio 3,20 x 10mm, marca: Jomarca.	0,02	40,00
40	01	300	Pç	Parafuso c/bucha s7 com fenda, marca: Jomarca.	0,07	21,00
41	01	50	Pç	Cadeado de 45mm, marca: Stam.	13,99	699,50
42	01	50	Pç	Cadeado de 50mm, marca: Stam.	16,80	840,00
43	01	50	Pç	Cadeado de 35mm, marca: Stam.	11,90	595,00
44	01	30	Kg	Arame recozido, marca: Belgio.	8,56	256,80
45	01	50	Pç	Cadeado de 40mm, marca: Stam.	11,99	599,50
46	01	50	Pç	Cadeado de 25mm, marca: Stam.	8,09	404,50
47	01	50	Pç	Cadeado de 30mm, marca: Stam.	8,66	433,00
51	01	500	Pç	Lixa para ferro n°120, marca: Worker.	1,10	550,00
52	01	300	Pç	Parafuso c/bucha s5 sextavado, marca: Jomarca.	0,18	54,00
53	01	300	Pç	Parafuso c/bucha s6 sextavado, marca: Jomarca.	0,18	54,00
54	01	324	Pç	Parafuso c/bucha s8 sextavado, marca: Jomarca.	0,18	58,32

55	01	300	Pç	Parafuso c/bucha s12 sextavado, marca: Jomarca.	0,63	189,00
56	01	1000	Pç	Parafuso rosca soberba sextavado 1/4 x 50mm, marca: Jomarca.	0,14	140,00
57	01	200	Pç	Parafuso c/bucha 8 p/fixar lavatorio, marca: Jomarca.	0,94	188,00
58	01	200	Pç	Parafuso c/bucha 10 p/fixar vaso, marca: Jomarca.	0,96	192,00
59	01	276	Pç	Parafuso p/fixar telha de amianto 110mm, marca: Jomarca.	0,48	132,48
60	01	324	Pç	Parafuso p/fixar telha de amianto 150mm, marca: Jomarca.	0,64	207,36
61	01	30	Kg	Arame galvanizado nº 18, marca: Belgo.	11,33	339,90
62	01	30	Kg	Arame galvanizado nº 16, marca: Belgo.	9,33	279,90
63	01	40	Kg	Arame galvanizado nº 14, marca: Belgo.	8,97	358,80
64	01	500	Pç	Lixa para ferro nº 80, marca: Worker.	1,39	695,00
65	01	500	Pç	Bucha fisher c/ parafuso s7, marca: Trifix.	0,67	335,00
66	01	1000	Pç	Bucha fisher c/ parafuso s8, marca: Trifix.	0,25	250,00
67	01	500	Pç	Lixa para ferro nº100, marca: Worker.	1,30	650,00
68	01	50	Pç	Abraçadeira para mangueira, marca: Foxtux.	0,70	35,00
69	01	300	Pç	Parafuso c/bucha s10 sextavado, marca: Jomarca.	0,64	192,00
70	01	600	Pç	Parafuso philips c/ bucha s6, marca: Jomarca.	0,19	114,00
72	01	20	Un	Adesivo epoxi para reparos 100gr, marca: Henkel.	4,75	95,00
73	01	10	Tb	Adesivo instantaneo 20 gr, marca: Henkel.	6,88	68,80
74	01	03	Pç	Tesoura de funileiro 10" 250mm, marca: Loyal.	18,00	54,00
75	01	500	Pç	Lixa água nº100, marca: Worker.	0,57	285,00
76	01	10	Pç	Broca de aço rapido 6mm, marca: Irwin.	3,20	32,00
77	01	10	Pç	Broca de aço rapido 12mm, marca: Irwin.	15,90	159,00
<b>Valor global: (treze mil, dois reais e oito centavos)</b>					<b>R\$ 13.002,08</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 100/2018.**

- 01 - Processo Administrativo nº: 10.914/2017.  
 02 - Objeto: Aquisição de material de construção.  
 03 - Pregão Eletrônico nº: 20/2018.  
 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.  
 05 - Contratante: Município de Resende/Secretaria Municipal de Educação/Educar  
 06 - Contratada: Dax Comércio e Serviços Ltda  
 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Abril de 2018

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
17	01	05	Pç	Chave combinada 15mm, marca: Disma.	5,60	28,00
29	01	05	Pç	Chave combinada 06mm, marca: Disma.	2,57	12,85
31	01	05	Pç	Chave combinada 18mm, marca: Disma.	7,19	35,95
<b>Valor global: (setenta e seis reais e oitenta centavos)</b>					<b>R\$ 76,80</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 101/2018.**

- 01 - Processo Administrativo nº: 10.914/2017.  
 02 - Objeto: Aquisição de material de construção.  
 03 - Pregão Eletrônico nº: 20/2018.  
 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.  
 05 - Contratante: Município de Resende/Secretaria Municipal de Educação/Educar  
 06 - Contratada: Infância Comercial Eireli - ME  
 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Abril de 2018

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
01	01	05	Jg	Chave de fenda imantada (07 peças), marca: Vonder / Nove54.	43,17	215,85
09	01	05	Pç	Arco de serra, marca: Vonder / Nove54.	12,89	64,45
22	01	05	Pç	Lima redonda bastarda 8, marca: Vonder / Nove54.	18,57	92,85
27	01	05	Pç	Chave philips 5 x 10mm aço cromo vanadium tam.medio, marca: Vonder / Nove54.	9,99	49,95
39	01	05	Pç	Lima triangular bastarda 12, marca: Vonder / Nove54.	48,99	244,95
<b>Valor global: (seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)</b>					<b>R\$ 668,05</b>	

**Julio Cezar de Carvalho**  
 Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 102/2018.**

- 01 - Processo Administrativo nº: 10.909/2017.  
 02 - Objeto: Aquisição de material de construção.  
 03 - Pregão Eletrônico nº: 34/2018.  
 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.  
 05 - Contratante: Município de Resende/Secretaria Municipal de Educação - Educar  
 06 - Contratada: Armazém Distribuidora e Prestação de Serviços Lcm Ltda  
 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 25 de Abril de 2018

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
01	01	05	Pç	Regador 10 litros, marca: Metasul.	10,22	51,10
02	01	05	Pç	Foice de gaviao (curva), marca: Tramontina.	15,41	77,05
03	01	05	Pç	Facaço 22", marca: Tramontina.	23,23	116,15
04	01	05	Pç	Machadinha tamanho medio, marca: Tramontina.	15,78	78,90
05	01	05	Pç	Machado com cabo grande ref:773250/530, marca: Tramontina.	35,67	178,35
06	01	05	Pç	Vassoura de aço 110 l - rastelo, marca: Tramontina.	25,00	125,00
07	01	05	Pç	Vassoura para grama - tipo garf, marca: Tramontina.	19,06	95,30
08	01	10	Pç	Broca 5mm sds plus p/concreto 110, marca: Tramontina.	3,84	38,40

09	01	10	Pç	Broca 6mm sds plus p/concreto 160, marca: Tramontina.	4,66	46,60
10	01	10	Pç	Broca 8mm sds plus p/concreto 160, marca: Tramontina.	6,90	69,00
11	01	10	Pç	Broca 8mm sds plus p/concreto 210, marca: Tramontina.	21,17	211,70
12	01	10	Pç	Broca 1/4" x 250mm p/mouros, marca: Tramontina.	7,90	79,00
13	01	10	Pç	Broca 10mm sds plus p/concreto 160, marca: Tramontina.	8,39	83,90
14	01	10	Pç	Broca 10mm sds plus p/concreto 210, marca: Tramontina.	10,73	107,30
15	01	10	Pç	Broca 12mm sds plus p/concreto 160, marca: Tramontina.	11,49	114,90
16	01	10	Pç	Broca 12mm sds plus p/concreto 210, marca: Tramontina.	12,09	120,90
17	01	10	Pç	Broca 14mm sds plus p/concreto 160, marca: Tramontina.	7,49	74,90
18	01	10	Pç	Broca 16mm sds plus p/concreto 160, marca: Tramontina.	8,46	84,60
20	01	05	Pç	Cavadeira articulada, marca: Tramontina.	19,45	97,25
21	01	05	Pç	Cavadeira de ferro 01 lâmina, marca: Tramontina.	36,40	182,00
24	01	05	Pç	Colher de pedreiro 8", marca: Tramontina.	7,84	39,20
25	01	05	Pç	Colher de pedreiro 9", marca: Tramontina.	9,90	49,50
27	01	10	Pç	Disco de corte para makita (concreto-marmore) 110mm, marca: Buster.	15,00	150,00
28	01	10	Pç	Disco de corte para makita (madeira) 110mm, marca: Buster.	17,79	177,90
29	01	10	Pç	Disco de corte perfurado, marca: Buster.	8,40	84,00
30	01	05	Pç	Enxada estreita 2 1/2 libras, marca: Tramontina.	18,39	91,95
31	01	05	Pç	Enxada estreita c/cabo, marca: Tramontina.	25,00	125,00
32	01	05	Pç	Enxada com cabo, marca: Tramontina.	20,00	100,00
33	01	05	Pç	Enxada estreito c/cabo, marca: Tramontina.	20,00	100,00
34	01	20	Pç	Espatula de aço cromada 2 1/2", marca: Tramontina.	3,89	79,00
35	01	20	Pç	Espatula de aço cromada 4", marca: Tramontina.	5,44	108,80
36	01	05	Pç	Marreta de ferro de 1kg com cabo, marca: Tenace.	14,80	74,00
38	01	03	Pç	Marreta de ferro de 5kg com cabo, marca: Tenace.	68,82	206,46
39	01	03	Pç	Martelo de bola 400g, marca: Tenace.	29,70	89,10
40	01	05	Pç	Martelo de borracha 60 -, marca: Metasul.	9,35	46,75

41	01	05	Pç	Nível de alumínio anodizado 30cm, marca: Metasul.	38,98	194,90
43	01	05	Pç	Pá de ferro quadrada com cabo, marca: Sato.	19,10	95,50
44	01	05	Pç	Pe de cabra grande, marca: Tramontina.	40,00	200,00
45	01	05	Pç	Peneira p/arroz 60cm, marca: Worker.	19,16	95,80
46	01	05	Pç	Peneira p/café 60cm, marca: Worker.	17,44	87,20
47	01	05	Pç	Peneira p/feijão 60cm, marca: São Jorge.	17,65	88,25
48	01	05	Pç	Picareta com cabo, marca: Tenace.	45,00	225,00
49	01	05	Pç	Ponteiro de aço 20cm - 45cm, marca: Tenace.	13,77	68,85
50	01	50	Kg	Rejunte flexível branco 01 kg, marca: Argamil.	5,36	268,00
51	01	05	Pç	Talhadeira de aço/ferro 20cm - 45cm, marca: Pacetta.	10,94	54,70
<b>Valor global: (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)</b>					<b>R\$ 4.932,96</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 103/2018.**

- 01 - Processo Administrativo nº: 10.909/2017.  
 02 - Objeto: Aquisição de material de construção.  
 03 - Pregão Eletrônico nº: 34/2018.  
 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.  
 05 - Contratante: Município de Resende/Secretaria Municipal de Educação - Educar  
 06 - Contratada: Dax Comércio e Serviços Ltda  
 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 25 de Abril de 2018

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
19	01	05	Pç	Carrinho de mão chapa de aço com pneu e camera, marca: Metalosa.	97,99	489,95
22	01	05	Pç	Colher de pedreiro 6", marca: Max.	9,60	48,00
23	01	05	Pç	Colher de pedreiro 7", marca: Max.	9,39	46,95
26	01	10	Pç	Desempenadeira de aço lisa 12 x34cm, marca: Compel.	5,65	56,50
37	01	05	Pç	Marreta de ferro de 2kg com cabo, marca: Minasul.	28,89	144,45
42	01	05	Pç	Pa de bico c/cabo ref.77459/434, marca: Tramontina.	21,25	106,25
<b>Valor global: (oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos)</b>					<b>R\$ 892,10</b>	

**Julio Cezar de Carvalho**  
 Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 113/2018.**

- 01 - Processo Administrativo nº: 23.062/2017.  
 02 - Objeto: Aquisição de materiais de consumo de lavanderia.  
 03 - Pregão Presencial nº: 67/2018.  
 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses.  
 05 - Contratante: Município de Resende/Secretaria Municipal de Saúde  
 06 - Contratada: Alvetex Indústria e Comércio Ltda - EPP  
 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 27 de Abril de 2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
01	2.000	L.	Finamente definido, composto de agente redutor anticloro para eliminação de resíduos alcalinos, agente sequestrantes de sais de cálcio, magnésio e ferro, ph de 3,0 a 4,5. Gramatura a ser usada 0,5 a 1 grama por quilo de roupa seca. Apresentação embalagens de 50 litros, seguras, contendo identificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Rótulo contém informações: nome da substância, riscos associados, efeitos associados, incompatibilidade química, informações médicas para casos de emergência, armazenamento e manuseio, deverá conter pictograma indicando que o produto é perigoso, marca: Efficient EN, registro nº: 25351.52850/2012 – 02.	11,65	23.300,00
02	2.700	L.	Alvejante (líquido a base de peróxido de hidrogênio - composição tensoativos não iônicos, carbonatos, ortossilicatos, antirepositante. Para uso em roupas hospitalares com gramatura entre 0,5 a 1 grama por quilo de roupa seca, ph de aproximadamente 3,0. Apresentação embalagens de 50 litros, seguras, contendo identificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Rótulo contendo informações: nome da substância, riscos associados, efeitos associados, incompatibilidade química, informações médicas para casos de emergência, armazenamento e manuseio, marca: Efficient XHP, registro nº: 25351.511575/2012 – 46.	14,50	39.150,00
03	3.900	L.	Amaciante concentrado líquido - especialmente formulado para amaciamento de roupas hospitalares, suavemente perfumado, com poder de redução da eletricidade estática dos tecidos naturais e sintéticos. Composição química: cloreto de dialquil dimetil amônio preservante, essência, branqueador óptico, conservante, corante azul e veicúlo aquoso, ph de 4,0 a 6,0. Apresentação embalagens de 50 litros, identificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Rótulo contém informações: nome da substância, riscos associados, efeitos associados, incompatibilidade química, informações médicas para casos de emergência, armazenamento e manuseio, marca: Efficient MA, registro nº: 25351.511579/2012 – 24.	12,45	48.555,00
04	4.800	L.	Detergente alcalinizante para pré-lavagem de roupas hospitalares em algodão ou poliéster, com sujidade leve ou pesada, ph de 10,5 a 11,2. Doseagem máxima a ser utilizada 08 ml/kg de roupa seca. Após lavagem o retorno não poderá ser superior a 2%. Apresentação embalagens de 50 litros, identificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Rótulo contém informações: nome da substância, riscos associados, efeitos associados, incompatibilidade química, informações médicas para casos de emergência, armazenamento e manuseio, marca: Efficient DB, registro nº: 25351.531936/2012 – 71.	15,45	74.160,00
05	5.000	L.	Detergente líquido a base de tensoativos aniônicos, agentes sequestrante, alcalinizantes branqueantes óticos, agentes antidepositantes para lavagem de roupa hospitalar, ph de 6,0 a 8,0, com gramatura por quilo de roupa seca entre 4 a 6 gramas, com baixo teor de espuma, possibilitando ao final de cada processo de lavagem um retorno abaixo de 2%. Apresentação embalagens de 50 litros, identificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Rótulo contém informações: nome da substância, riscos associados, efeitos associados, incompatibilidade química, informações médicas para casos de emergência, armazenamento e manuseio, marca: Efficient ND, registro nº: 25351.508834/2012 – 51.	11,40	57.000,00
06	2.500	L.	Detergente para remoção de manchas - detergente especialmente desenvolvido para a neutralização completa de manchas de clorexidina, rico em tensoativos e sequestrantes. Deverá conter ácido que pode ser usado na umectação, pré-lavagem e Lavagem. Deverá ser iodegradável, ph (25oc): 2,1 a 3,0, identificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Rótulo contém informações: nome da substância, riscos associados, efeitos associados, incompatibilidade química, informações médicas para casos de emergência, armazenamento e manuseio. Apresentação embalagens de 50 litros, marca: Efficient CHN, registro nº: 25351.515587/2012 – 40.	15,50	38.750,00
<b>Valor global: (duzentos e oitenta mil e novecentos e quinze reais)</b>					<b>R\$ 280.915,00</b>

**Julio Cezar de Carvalho**  
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 114/2018.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 1.659/2018.
- 02 – Objeto: Aquisição de água mineral.
- 03 – Pregão Presencial nº: 64/2018.
- 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze meses).
- 05 – Contratante: Município de Resende/Secretaria Municipal de Saúde
- 06 – Contratada: Dax Comércio e Serviços Ltda
- 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 02 de Maio de 2018

Item	Quant. Estimado	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
01	300	Unid.	Água mineral Natural sem gás, acondicionada em copos de 200 ml, caixa com 48 unidades, com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com a validade para 12 (doze) meses, marca: Ativa.	23,08	6.927,00
<b>Valor global: (seis mil, novecentos e vinte e sete reais)</b>					<b>R\$ 6.927,00</b>

**Julio Cezar de Carvalho**  
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**Dispõe sobre o calendário de reuniões do CMDCAR e dá outras providências.**  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Resende (CMDCAR), no uso de suas atribuições;  
Considerando, a Lei Municipal N.º 1.708 de 07 de Maio de 1991, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

- Art. 1º.** Fica estabelecido o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Resende-RJ, Biênio 2018/2020, referente ao exercício de 2018.
  - I** – 4ª Reunião Ordinária de 2018 – Dia: 16 de Maio de 2018 (Quarta-feira);
  - II** – 5ª Reunião Ordinária de 2018 – Dia: 20 de Junho de 2018 (Quarta-feira);
  - III** – 6ª Reunião Ordinária de 2018 – Dia 18 de Julho de 2018 (Quarta-feira);
  - IV** – 7ª Reunião Ordinária de 2018 – Dia 15 de Agosto de 2018 (Quarta-feira);
  - V** – 8ª Reunião Ordinária de 2018 – Dia 19 de Setembro de 2018 (Quarta-feira);
  - VI** – 9ª Reunião Ordinária de 2018 – Dia 17 de Outubro de 2018 (Quarta-feira);
  - VII** – 10ª Reunião Ordinária de 2018 – Dia 21 de Novembro de 2018 (Quarta-feira);
  - VIII** – 11ª Reunião Ordinária de 2018 – Dia 19 de Dezembro de 2018 (Quarta-feira).
- Art. 2º.** As Reuniões Ordinárias serão realizadas na Casa dos Conselhos, às 15h, localizada na Rua do Rosário, N.º 45, Bairro Lavapés, nesta mesma cidade.
- Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Decisão Aprovada em Plenário**

**RESOLUÇÃO Nº 04 DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**Prorroga o prazo de Conferências Livres e atualiza o calendário dos Seminários Temáticos – fases preparatória da VIII CONCRIANÇA e dá outras providências.**  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Resende (CMDCAR), no uso de suas atribuições;

- Considerando,** a Lei Municipal N.º 1.708 de 07 de Maio de 1991, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.
- Considerando,** a Resolução CONANDA N.º 202 de 21 de Novembro de 2017 que “Dispõe sobre a convocação do XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.
- Considerando,** a Matriz do Programa Prefeito Amigo da Criança – Gestão 2017-2020.
- Considerando,** o Plano de Ação do CMDCAR e de Aplicação do FMIA – 2017/2018.
- Considerando,** a Resolução CMDCAR N.º 02 de 01 de Março de 2018.

**RESOLVE:**

- Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo para realização de Conferências Livres, e o envio dos relatórios, até o dia 28 de Setembro de 2018, através dos e-mails [fundacaoconfiar@gmail.com](mailto:fundacaoconfiar@gmail.com) e [confiar@resende.rj.gov.br](mailto:confiar@resende.rj.gov.br), na forma da Resolução CMDCAR N.º 02 de 01 de Março de 2018.
- Art. 2º.** Fica atualizado o cronograma de Seminários Temáticos e os prazos para solicitação de participação, na forma da Resolução CMDCAR N.º 02 de 01 de Março de 2018:
  - I** – 1º e 2º Seminário Temático (12/07 e 13/07) – Planejamento e Investimento e Fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares – até o dia 22 de Junho de 2018.
  - II** – 3º e 4º Seminário Temático (16/08 e 17/08) – Proteção em Situações de Risco e Promoção de Vidas Saudáveis – até o dia 27 de Julho de 2018.
  - III** – 5º Seminário Temático (21/09) – Educação – até o dia 31 de Agosto de 2018.
- Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário na Resolução N.º 02 de 01 de Março de 2018.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Resolução Aprovada em Plenário**

**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**Dispõe sobre o credenciamento das entidades municipais no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Resende (CMDCAR), no uso de suas atribuições;

- Considerando,** a Lei Municipal N.º 1.708 de 07 de Maio de 1991, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.
- Considerando,** a Resolução N.º 01 de 14 de Dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e Governamentais e da Inscrição de seus Programas de Proteção e Sócio-Educativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

- Art. 1º.** Fica concedido o registro das seguintes entidades não governamentais na forma da Resolução N.º 01 de 14 de Dezembro de 2017:
  - I** – Associação da Casa da Amizade de Resende – CNPJ: 31.464.209/0001-30
  - VI** – Associação da Escola Profissional Sagrado Coração – CNPJ: 31.463.086/0001-12
  - III** – Associação de Amigos do Balé de Câmara – CNPJ: 02.901.679/0001-70
  - IV** – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Resende – APMIR – CNPJ: 31.460.108/0001-90
  - V** – Associação Esporte para Todos – CNPJ: 17.330.594/0001-00
  - VI** – Associação Pestalozzi de Resende – CNPJ: 29.826.898/0001-33
  - VII** – Centro Comunitário Educativo Esperança do Futuro – CNPJ: 05.486.353/0001-67
  - VIII** – Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – CNPJ: 33.661.745/0017-18
  - IX** – Grupo Ecoteirol Guia Lopes – CNPJ: 08.743.168/0001-07
- Art. 2º.** Fica concedido registro condicional da seguinte entidade não governamental:

I – Pastoral da Criança – CNPJ: 00.975.471/0001-15

§1º. A entidade com registro provisório terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar todos os documentos necessários, contados a partir da publicação desta Resolução.

§2º. Os responsáveis poderão entrar em contato com a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do telefone: (24) 3360-9890 ou pelo e-mail [cmdca.resende@gmail.com](mailto:cmdca.resende@gmail.com), para obter todas as informações necessárias.

Art. 3º. Ficam comunicados o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Resende e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro o registro das referidas entidades, para fins de fiscalização das mesmas.

Art. 4º. O registro das entidades mencionadas no Art. 1º terá validade de 02 (dois) anos, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de Abril de 2018.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Resolução Aprovada em Plenário**

### RESOLUÇÃO N.º 06 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial para estudo e parecer de Projetos de Lei, propostos pelo CONFIAR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Resende (CMDCAR), no uso de suas atribuições;

Considerando, a Lei Municipal N.º 1.708 de 07 de Maio de 1991, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criada Comissão Especial, estrutura operacional deste CMDCA, de caráter provisório, para emissão de parecer acerca dos seguintes Projetos de Lei, propostos pelo CONFIAR, a serem sugeridos ao Poder Executivo Municipal:

I – Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

II – Projeto de Lei que "Dispõe sobre a constituição, estrutura e funcionamento do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FMIA) e dá outras providências.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta, pelos seguintes membros:

**I – Representantes Governamentais**

a) Aline Amanda Lopes Spies – Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município.

b) Deise Cataldo – Secretaria Municipal de Educação

**II – Representantes Não-Governamentais:**

a) Eduardo Miranda – Associação Amigos do Balé de Câmara

b) Carlos Augusto Corrêa da Silva – Associação Esporte para Todos

Art. 3º. Caberá à Comissão Especial apresentar parecer na 5ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 20 de Junho de 2018.

Parágrafo Único. O parecer deverá apresentar todas as proposições necessárias e subsidiar a plenária para deliberar sobre o assunto.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Resolução Aprovada em Plenário**



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende  
Resende, RJ, 07 de maio de 2018.**

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Nome: JOSÉ INÁCIO DA SILVA**

**Cargo:** Operador de Máquinas Pesadas - Matr.: 5245 - **Nível:** 5-F

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição

Tendo em vista o que consta do Processo nº 537/RESENPREVI/2014, de 21/07/2014, ficam refixados os proventos de inatividade na importância de R\$ 1.523,19 (Hum mil, quinhentos e vinte e três reais e dezenove centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, nível 5-F, conforme (Lei nº 2732/2009) e tabela em vigor.....R\$ 1.145,26

-Adicional por tempo de serviço (21%), referente a catorze Anuênios (Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 2335/2002).....R\$ 240,50

-Adicional por tempo de serviço (12%), referente a quatro Triênios (Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989).....R\$ 137,43

- Total dos Proventos.....R\$ 1.523,19

- **TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....R\$ 1.523,19**

A presente refixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

· **Replicado em atendimento ao Processo nº 235.169-0/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.**

· **Valores relativos à época da concessão.**

**Luís Flávio de Albuquerque  
Diretor Superintendente de Benefícios  
RESENPREVI**

**Antônio Geraldo Dias Peixoto  
Presidente do RESENPREVI**



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende  
Resende, RJ, 02 de Maio de 2018.**

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Nome: GENILDA APARECIDA DINIZ**

**Cargo:** Professor Docente I - Matr.: 4182 - **Nível:** D1-G

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição

Tendo em vista o que consta do Processo nº 914/RESENPREVI/2016, de 28/11/2016, ficam refixados os proventos de inatividade na importância de R\$ 3.286,56 (Três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D1-G, conforme (Lei nº 2732/2009) e tabela em vigor.....R\$ 1.487,14

-Adicional por tempo de serviço (22,5%), referente a quinze Anuênios (Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015).....R\$ 334,61

-Adicional por tempo de serviço (15%), referente a cinco Triênios (Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989).....R\$ 223,07

-Vantagem Pecuniária, conforme (Art.30, II da Lei Mun.nº 1923/1996).....R\$ 721,24

-Adicional de Qualificação (5%), conforme (Artigo 13, III da Lei Municipal nº 2100/1998).....R\$ 74,36

-Pós Graduação (30%), conforme (Artigo 46, II, "a" da Lei Municipal 3075/2014 – Processo Administrativo nº 28636/2016).....R\$ 446,14

- Total dos Proventos.....R\$ 3.286,56

- **TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....R\$ 3.286,56**

A presente refixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

**Luís Flávio de Albuquerque  
Diretor Superintendente de Benefícios  
RESENPREVI**

**Antônio Geraldo Dias Peixoto  
Presidente do RESENPREVI**



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende  
Resende, RJ, 02 de Maio de 2018.**

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Nome: DAYSE RIBEIRO DE ALMEIDA QUINTINO**

**Cargo:** Professor Docente I - Matr.: 3099 - **Nível:** D1-G

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição

Tendo em vista o que consta do Processo nº 009/RESENPREVI/2017, de 05/01/2017, ficam refixados os proventos de inatividade na importância de R\$ 3.680,63 (Três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e três centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D1-G, conforme (Lei nº 2732/2009) e tabela em vigor.....R\$ 1.487,14

-Adicional por tempo de serviço (24%), referente a dezesseis Anuênios (Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015).....R\$ 356,91

-Adicional por tempo de serviço (15%), referente a cinco Triênios (Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989).....R\$ 223,07

-Vantagem Pecuniária, conforme (Art.30, II da Lei Mun.nº 1923/1996).....R\$ 721,23

-Pós Graduação (30%), conforme (Artigo 30, IV, "a" da Lei Municipal 1923/1996, alterado pela Lei Municipal nº 3062/2013).....R\$ 446,14

-Adicional de Qualificação (30%), conforme (Artigo 23, da Lei Municipal nº 3074/2014).....R\$ 446,14

- Total dos Proventos.....R\$ 3.680,63

- **TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....R\$ 3.680,63**

A presente refixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

**Luís Flávio de Albuquerque  
Diretor Superintendente de Benefícios  
RESENPREVI**

**Antônio Geraldo Dias Peixoto  
Presidente do RESENPREVI**



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende  
Resende, RJ, 02 de Maio de 2018.**

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Nome: OTILIA INACIO DE BARROS**

**Cargo:** Professor Docente I - Matr.: 6000 - **Nível:** D1-F

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição

Tendo em vista o que consta do Processo nº 311/RESENPREVI/2017, de 06/04/2017, ficam refixados os proventos de inatividade na importância de R\$ 3.303,72 (Três mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D1-F, conforme (Lei nº 2732/2009) e tabela em vigor.....R\$ 1.361,83

-Adicional por tempo de serviço (25,5%), referente a dezessete Anuênios (Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015).....R\$ 347,27

-Adicional por tempo de serviço (9%), referente a três Triênios (Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989).....R\$ 122,56

-Vantagem Pecuniária, conforme (Art.30, II da Lei Mun.nº 1923/1996).....R\$ 654,96

-Pós Graduação (30%), conforme (Artigo 30, IV, "a" da Lei Municipal 1923/1996, alterado pela Lei Municipal nº 3062/2013).....R\$ 408,55

-Adicional de Qualificação (30%), conforme (Artigo 23, da Lei Municipal nº 3074/2014).....R\$ 408,55

- Total dos Proventos.....R\$ 3.303,72

- **TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....R\$ 3.303,72**

A presente refixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

**Luís Flávio de Albuquerque  
Diretor Superintendente de Benefícios  
RESENPREVI**

**Antônio Geraldo Dias Peixoto  
Presidente do RESENPREVI**

**PORTARIA Nº 078, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 107 §3º da Lei Municipal nº 3324 de 01 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **Andreia Anna Bisi de Abreu**, da função gratificada de Responsável pelo Setor de Benefícios, símbolo FG2, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, para a qual foi nomeada através da Portaria nº. 20/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2018.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
Presidente do RESENPREVI

**PORTARIA Nº 079, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, II, "a" da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 295/RESENPREVI/2018, de 05 de abril de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder**, a partir de 12 de março de 2018, pensão a beneficiária do ex-servidor José Valério dos Santos, matrícula nº 1667, falecido em 12/03/2018, aposentado em 25/09/2009, conforme Portaria nº 2349/2009 no cargo de Pedreiro, nível 3-A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a saber:

- **SILVIA HELENA ANGELO DOS SANTOS**, cônjuge, nascida em 31/07/1956, Pensão Vitalícia..... **100%**

**Art. 2º**- Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.036,16 (Hum mil e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

**Art. 3º** - O reajuste da pensão rege-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

**Art. 4º**- Fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
Presidente do RESENPREVI



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende  
Resende,RJ, 02 de Maio de 2018.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Nome:** ELENI TERESINHA DIAS RESENDE GARCIA FONTES

**Cargo:** Professor Docente I - Matr.: 5783 - Nível: D1-F

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição

Tendo em vista o que consta do Processo nº 205/RESENPREVI/2017, de 08/03/2017, ficam refixados os proventos de inatividade na importância de R\$ 3.256,05 (Três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D1-F, conforme (Lei nº 2732/2009) e tabela em vigor.....	R\$ 1.361,83
-Adicional por tempo de serviço (24%), referente a dezesseis Anuênios (Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015).....	R\$ 326,84
-Adicional por tempo de serviço (12%), referente a quatro Triênios (Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989).....	R\$ 163,42
-Vantagem Pecuniária, conforme (Art.30, II da Lei Mun.nº 1923/1996).....	R\$ 654,96
-Pós Graduação (30%), conforme (Artigo 30, IV, "a" da Lei Municipal 1923/1996, alterado pela Lei Municipal nº 3062/2013).....	R\$ 408,55
-Adicional de Qualificação (25%), conforme (Artigo 23, da Lei Municipal nº 3074/2014).....	R\$ 340,45
- Total dos Proventos.....	R\$ 3.256,05
<b>- TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....</b>	<b>R\$ 3.256,05</b>

A presente refixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

**Luis Flávio de Albuquerque**  
Diretor Superintendente de Benefícios  
RESENPREVI

**Antônio Geraldo Dias Peixoto**  
Presidente do RESENPREVI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA**  
**MUSEU DE ARTE MODERNA DE RESENDE – MAM RESENDE**

**RETIFICAÇÃO DACHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018**

A Presidente da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação da Chamada Pública 001/2018 – Ocupa MAM 2018, publicado no Boletim Oficial nº 018, páginas 11 e 12, de 20 de abril de 2018, para fins de alteração de período de realização, nos seguintes termos:

**1 - No preâmbulo, onde se lê:**

A Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda (FCCMM), através do Museu de Arte Moderna de Resende (MAM), vem por meio desta CHAMADA PÚBLICA regulamentar o procedimento para a Exposição em Comemoração ao Dia Nacional do Artista Plástico, no período de 08 a 12 de maio de 2018.

**Leia-se:**

A Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda (FCCMM), através do Museu de Arte Moderna de Resende (MAM), vem por meio desta CHAMADA PÚBLICA regulamentar o procedimento para a Exposição em Comemoração ao Dia Nacional do Artista Plástico, extensivo à 16ª Semana de Museus, promovida pelo Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), no período de 08 a 18 de maio de 2018.

**2 - No item 2, onde se lê:**

**2.2 Período da entrega e exposição dos trabalhos:**

- Data: 08/05 a 12/05/2018
- Horário: de terça-feira a sexta-feira, de 10 às 18h, e Sábado, de 14h às 18h
- Local: Rua Dr. Cunha Ferreira nº 104, Centro – Resende/RJ

**Leia-se:**

**2.2 Período da entrega e exposição dos trabalhos:**

- Data: 08/05 a 18/05/2018
  - Horário: de terça-feira a sexta-feira, de 10 às 18h, e Sábado, de 14h às 18h
  - Local: Rua Dr. Cunha Ferreira nº 104, Centro – Resende/RJ
- Resende, 07 de maio de 2018

**Denise Cunha de Assis**  
Presidente



**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Agência do Meio Ambiente do Município de Resende - AMAR torna público que concedeu a **Cecal Tecno Indústria e Comércio de Equipamentos sob Encomenda Ltda**, através do processo administrativo nº 19.463/2016, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 08/2018, a operar a atividade de fabricação de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de uso industrial; fabricação de outros produtos sendo artefatos em metais não ferrosos; comércio atacadista de peças, acessórios e equipamentos de uso técnico e profissional; comércio de mercadoria em geral, equipamentos de segurança, material de limpeza, produtos para uso na indústria de transformação; manutenção e reparação de partes e peças de máquinas; serviço de desenho técnico especializado para indústrias, localizado na Rua Doutor Antônio Veiga e Silva, nº 295 – Engenheiro Passos - Resende, RJ.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Agência do Meio Ambiente do Município de Resende - AMAR torna público que foi requerida pelo **Marco Antônio Batista**, CNPJ 27.116.489/0001-18, através do processo administrativo nº 10078/2018, a LICENÇA AMBIENTAL, para operar a atividade de oficina de pintura e lanternagem, localizado na Rua Rodolfo Anechino, nº 24 - Surubi, no município de Resende - RJ.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Agência do Meio Ambiente do Município de Resende - AMAR torna público que foi requerida pelo **Maurício de Moraes Siqueira**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.220.468/0001-52, através do processo administrativo nº 10077/2018, a LICENÇA AMBIENTAL, para a atividade de ponto de contato (imunização e controle de pragas urbanas), localizado na Rua XV de novembro, nº 210 - Centro, no município de Resende - RJ.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Agência do Meio Ambiente do Município de Resende - AMAR torna público que foi requerida pelo **Nutrisabor Assessoria e Alimentos Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.540.779/0026-11, através do processo administrativo nº 9.420/2018, a LICENÇA AMBIENTAL, para a atividade de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, localizado na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 330 – Engenheiro Passos, no município de Resende - RJ.

